



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

Setor Requisitante: Coordenação Administrativa

Responsável pela Demanda: Nivaldo Aparecido de Melo

E-mail: nivaldo.melo@fema.edu.br **Telefone e ramal:** (18) 3302-1055 – Ramal 1073

Supervisor: Nivaldo Aparecido de Melo

1. OBJETO:

LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DOS DISCENTES DA FEMA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A FEMA não possui, até o momento, um local adequado para que os alunos possam desenvolver atividades físicas, a construção do Ginásio de Esporte da FEMA ainda não foi concluída, desta forma justifica-se a contratação do serviço de locação de um local apropriado para a prática de atividades esportiva dos discentes.

Assim, faz-se necessária a locação de quadra para prática de atividades esportivas nas mais diversas modalidades desenvolvidas pelos cursos de graduação da FEMA.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A quadra poliesportiva deve ter as seguintes características:

3.1.1. O imóvel a ser locado deve estar em condições de uso, sem necessidade de adequações.

3.1.2. Deverá estar localizado dentro da Comarca de Assis/SP, preferencialmente, nas proximidades com a FEMA;

3.1.3. Local de fácil acesso por transporte público, particular e que seja possível o deslocamento a pé;

3.1.4. Quadra coberta, com banheiro masculino e feminino com fornecimento de material de higiene;

3.1.5. Deve possuir iluminação adequada e água potável disponível;



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

3.1.6. Dimensões adequadas para a prática de diferentes modalidades esportivas, sendo o mínimo de futebol de salão, vôlei e basquete;

3.1.7. Superfície em bom estado, livre de rachaduras, buracos ou outras imperfeições que possam comprometer a segurança dos usuários;

3.1.8. Disponibilidade de utilização de segunda a quinta-feira, no período noturno das 19h30min às 23h, durante o período de 06(seis) meses.

4. FOTO DO ITEM A SER ADQUIRIDO: Serviços, não se aplica.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A locação da quadra poliesportiva será pelo período de 6 (seis) meses.

6. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:

A locação deverá ocorrer de segunda a quintas-feiras no horário das 19:30 às 23:00.

7. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

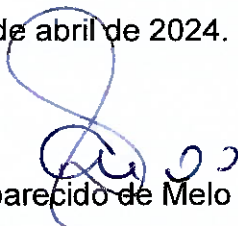
Nivaldo Aparecido de Melo – Coordenador Administrativo.

8. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias útil contados do recebimento da Nota Fiscal.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Assis, 09 de abril de 2024.


Nivaldo Aparecido de Melo
Coordenador Administrativo